

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: ir5oatty SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/02/2024 Requerimento nº 41/2024 Protocolo nº 320/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

Nos termos do art. 177 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, com cópia para o Secretário-chefe da Casa Civil, solicitando informações acerca das medidas que vem sendo aplicadas para o cumprimento da **Lei nº. 11.828/2022** em que Institui a Semana da Família na Escola, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e qual a programação a ser adotada este corrente ano.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputada um dos deveres do Estado garantir a educação, e ensinar é uma das atividades mais nobres a ser desempenhada pelo ser humano. Aqueles que se dedicam a incorporar essa notável incumbência herdaram um tesouro eterno e absolutamente glorioso.

Por outro lado, a família é a influência mais poderosa no desenvolvimento da personalidade e na formação da consciência na criança. Assim, podemos dizer que essas precisam sentir que fazem parte de uma família, pois ela é à base de qualquer pessoa na infância e, é nela que a criança encontra um espaço natural para o seu desenvolvimento moral e afetivo.

Pensar em educação de qualidade hoje é preciso ter em mente que a família esteja presente na vida escolar de todos os alunos em todos os sentidos. Ou seja, é preciso uma interação entre escola e família. Nesse sentido, escola e família possuem uma grande tarefa, pois nelas é que se formam os primeiros grupos sociais de uma criança. É no aconchego da família e da escola que a criança vai construindo sua consciência/caráter, se socializando, se educando, para enfrentar a realidade e as dificuldades na sociedade, tornando-se uma pessoa consciente e crítica. Tanto a família, quanto a escola influenciam nas atitudes das crianças.

Elas buscam respeito como gente que pensa, age, ama e sofre. A educação torna-se a ligação da família e da escola, com a esperança de um presente e futuro menos doloroso, modificando a cultura e os costumes da sociedade com maior percepção de seus direitos, deveres e a liberdade como cidadãos.

Desta forma, ratificam-se os fundamentos da **Lei nº. 11.828/2022** em que Institui a Semana



da Família na Escola, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, que foi publicada em 18 de julho de 2022 e requer informações acerca de quais medidas estão sendo aplicadas para o seu cumprimento e ainda qual a programação para última semana do mês de abril, em consonância com a data do dia 24 de abril, o Dia Nacional da Família na Escola, conforme oficialmente instituído pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico o presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Fevereiro de 2024

Thiago Silva
Deputado Estadual